



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

LEI Nº. 1.555/2018

AUTORIA: VEREADOR VALDECY VIEIRA.

SÚMULA:

“ESTABELECE NORMAS PARA PINTURA NAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ BEM COMO MATERIAIS UTILIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SLOGAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, o Prefeito Municipal, **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Orgânica, vetou, nos termos no § 5º do art. 57 o veto foi rejeitado, e eu **VALDENIR DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam padronizadas as cores a serem utilizadas pelos Poderes Públicos Municipais, para pintura de todas suas edificações, bem como em camisetas ou camisas e materiais utilizados em eventos, slogan e o que mais se equiparar, com base nas cores da Bandeira do Município (branco, preto, azul e verde), para melhor identificação dos bens e órgãos da administração pública municipal de Aripuanã.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

VALDENIR DA SILVA
Presidente

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19, VI, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Câmara em 03/01/2018

NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER
Chefe de Gabinete
Port. nº 902/2017

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168—Caixa Postal 81—CEP 78.325-000 - Aripuanã—MT
Fone: (0xx66)3565-1156/1330/2456—FAX: (0xx66) 3565.2455—Gabinete (0xx66)3565-1425

Site: www.camaraaripuanamt.com.br

e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com